**Anexo do Ofício 030/2019**

# Resolução CMM Nº 008/2019

Bauru, 12 de Junho de 2019.

**Designa membros da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru (CMM), biênio 2019/2021, instituído pela Lei Municipal nº 6.576, de 23 de outubro de 2014.**

O Vice-Presidente/Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru (CMM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 39 do Regimento Interno – "*O Presidente deverá constituir Comissão Eleitoral paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil no prazo de 90 (noventa) dias que antecede o término do mandato do CMM*", Resolve:

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral (CE) responsável pelo Processo Eleitoral que organizará os trabalhos de escolha e indicação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, biênio 2019/2021, conforme Lei Municipal nº 6.576, de 23 de outubro de 2014.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**
Fabiana Aparecida Trevisan de Lima - EMDURB
Danielle P. Roza Amaro - SEPLAN
Osiani B. S. Graciotto - EMDURB

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
Ana Maria De M. Benjamim - Colaboradora
Fábio Eduardo da Silva - Clube de Cicloturismo
Maria Helena Bragança - Pastoral da Pessoa Idosa

**Art. 2º** São Atribuições da Comissão Eleitoral:

- **I.** Elaboração do Regimento Eleitoral do processo de Eleição e Indicação dos Membros do CMM/Bauru: Representantes da Sociedade Civil e do Poder Público- Biênio 2019/2021.
- **II.** Elaboração do Edital para indicação dos membros da Sociedade Civil e do Poder Público do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru-biênio 2019/2021.

**III.** Recebimento das indicações e inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e envio para publicação no Diário Oficial do Município do Edital com data, local e horário da plenária da eleição.

**IV.** Condução do trabalho no dia da plenária da eleição, nos termos previstos no Edital.

**V.** Publicização da organização da eleição, através de Editais com prazos, regulamentos e calendário eleitoral.

**VI.** Apuração de homologação dos resultados do Pleito Eleitoral.

**Art. 3º** Fica designada a Sra. Fabiana Aparecida Trevisan de Lima para presidir a Comissão Eleitoral.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Fábio Eduardo da Silva**
**Vice-Presidente/Presidente em Exercício do CMM**